

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra		CNPJ 31.796.097/0001-14	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
Av. Luiz Obermuller Filho, 85		29615-000	
Bairro	Município	Telefone	
Centro	Laranja da Terra	(27) 3736-1321	
Página na Internet		Endereço Eletrônico	
<a href="http://www.laranjadaterra.es.gov.br/">http://www.laranjadaterra.es.gov.br/</a>		esportes@laranjadaterra.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal		CNPJ	
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		31.796.097/0001-14	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
Av. Luiz Obermuller Filho, 85		29615-000	
Bairro	Município	Telefone	
Centro	Laranja da Terra	(27) 3736-1321	
Página na Internet		Endereço Eletrônico	
<a href="http://www.laranjadaterra.es.gov.br/">http://www.laranjadaterra.es.gov.br/</a>		esportes@laranjadaterra.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 3763678-4	Nº Conta Corrente 186	CNPJ da Conta Corrente 44.520.046/0001-07

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal		C.P.F. [REDACTED]	
Josafá Storch			
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Endereço Eletrônico		[REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
[REDACTED]		[REDACTED]	

Gestor do Fundo Municipal de Cultura		C.P.F.	
Rodrigo Crauzer		[REDACTED]	
Nº RG	Órgão Expedidor	Telefone	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Cargo	Endereço Eletrônico		
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	[REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
[REDACTED]		[REDACTED]	

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Julho/2024	Janeiro/2026
<b>4.1 - Apresentação</b>	
<p>Laranja da Terra, município do Estado do Espírito Santo abrange uma área territorial de 458,370km<sup>2</sup> e uma população estimada de 11.094 pessoas (IBGE, 2021 - <a href="https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/loranjadatterra.html">https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/loranjadatterra.html</a>, residentes na zona rural e urbana.</p> <p>O município de Laranja da Terra, buscando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais, e assegurar que as políticas públicas culturais sejam aplicadas a todos seus municípios, vem por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "CIRCULA CULTURA LARANJENSE", fomentar, difundir e promover aos agentes culturais a cultura em todas suas diversas formas.</p> <p>O Edital "CIRCULA CULTURA" será regido pela Lei 968/2020, <b><u>que será a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedada a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.</u></b> Tendo total apoio e chancela do Conselho Municipal de Política Cultural de Laranja da Terra- CMPCLT criado em 23 de novembro de 2021, conforme DECRETO de nº 4109/2021.</p> <p>O Edital de Seleção de Projetos "CIRCULA CULTURA LARANJENSE", teve os valores de seus projetos definidos após contribuição do Conselho Municipal de Política de Cultural de Laranja da Terra. O mesmo também aprovou esse plano de ação conforme conta em ata anexa.</p> <p>Os contemplados deverão residirem em Laranja da Terra há mais de 02 (dois) anos e serem agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: Culturas Tradicionais Populares, Artes, Artesanato e Música.</p> <p>A comissão julgadora, para análise e aprovação dos projetos que serão contemplados, será nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, observados os artigos 77 a 80 da Lei nº 968/2020, que prevê a criação da CMIC, de composição mista entre governo e sociedade civil.</p> <p>O prazo de execução de cada edital será de 10 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 6 (seis) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.</p> <p>Conforme o Art. 73, "O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, e apoiará projetos culturais por meio de modalidades não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito</p>	

*público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com domicílio no município de Laranja da Terra, preponderantemente por meio de editais de seleção pública”.*

O Edital de Seleção de Projetos "CIRCULA CULTURA" distribuirá R\$ 48.007,74 (quarenta e oito mil e sete reais e setenta e quatro centavos), cujas propostas selecionadas serão distribuídas da seguinte forma:

I. CULTURA POPULAR: 03 (três) prêmios individuais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

II. ARTESANATO: 03 (três) prêmios individuais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### III. SETORIAL DE MÚSICA

1º Eixo - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL: 03 (três) prêmios individuais no valor de R\$ 4.001,29 (quatro mil e um real e vinte e nove centavos), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 12.003,87 (doze mil e três reais e oitenta e sete centavos).

2º Eixo - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS: 03 (três) prêmios individuais no valor de R\$ 4.001,29 (quatro mil e um real e vinte e nove centavos), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 12.003,87 (doze mil e três reais e oitenta e sete centavos), podendo ser contemplado para realização de Circulação de apresentação musical, para a realização de pelo menos 01 (uma) apresentação, de mínimo de duração de 1:30h.

#### **4.2 - Justificativa**

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Laranja da Terra.

Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de paz no Município de Laranja da Terra sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Laranja da Terra e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Com base no exposto, a publicação do Edital de Seleção de Projetos Culturais "Circula Cultura Laranjense", com o fomento e o incentivo à circulação artística e cultural, no Município de Laranja da Terra, tem o intuito de estimular o desenvolvimento da cultura local, conforme previsto na Lei nº 8.313/1991, Art. 1º, 2º, 3º e 6º e

metas 04, 06, 07, 09, 11, 18 e 24 do Plano Nacional de Cultura e na Lei Municipal nº 968/2020, conforme artigos 73 e 75, consolidando-se como componente ativo do Sistema de Financiamento à Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Laranja da terra.

O Edital de Seleção de Projetos Culturais "CIRCULA CULTURA", terá o aporte financeiro do Fundo Municipal de Cultura por meio de captações do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, da Secretaria de Estado da Cultura.

O principal problema a ser resolvido é incrementar o fomento a cultura local, contribuindo para a valorização de artistas e técnicos, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local e regional. Dessa forma, resolve-se o problema da falta de espaço e de projetos que gerem oportunidades para os artistas e grupos culturais se apresentarem, ao mesmo tempo em que atende às demandas de democratização e acesso cultural para a população.

- Resultados esperados

- O fomento da cultura local e regional gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores de cultura;
- A potencialização da cultura no Município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- A visibilidade à cultura do Município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais;
- A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto.

- Geral:

Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei 8.313/1991.

- Específicos:

- I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no Município;
- II – Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, ética e regional capixaba;
- III – Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV – Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V – Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI – Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- VII – Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VIII – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- IX – Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- X – Desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- XI – Formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado;

XII – Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;  
XIII – Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura afonso-claudense no mundo contemporâneo; e,  
XIV – Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334041	Contribuição	38.406,19	--	38.406,19
334041	Contribuição	--	9.601,55	9.601,55
			<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>48.007,74</b>

#### 6. Metas a Serem Atingidas

##### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

##### Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:

1 - Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Laranja da Terra/ES. O valor total do presente edital é de R\$ 48.007,74 (quarenta e oito mil e sete reais e setenta e quatro centavos), contemplando 10 (dez) projetos com valores individuais e modalidades descritas a seguir:

##### a) Cultura Popular do município de Laranja da Terra.

O presente setor irá contemplar 03 (três) projetos na área de Culturas Tradicionais Populares do município de Laranja da Terra. O valor total da presente área é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 28 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, será de 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

##### a) Artesanato do município de Laranja da Terra.

O presente setor irá contemplar 03 (três) projetos na área de Artesanato do município de Laranja da Terra. Neste eixo, os elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais. O valor total da presente área é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 28 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar Mostra ou Exposição de suas peças, será de 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

**c) Setorial de Música do município de Laranja da Terra.**

**1º Eixo - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL:** O presente setor irá contemplar 03 (três) projetos na área de música do município de Laranja da Terra. O valor total da presente área é de R\$ 12.003,87 (doze mil e três reais e oitenta e sete centavos) contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 4.001,29 (quatro mil e um reais e vinte e nove centavos).

a) Criação e produção musical, e/ou Criação e produção de videoclipe.

**2º Eixo - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS:**

Um total de 03 (três) prêmios individuais no valor de R\$ 4.001,29 (quatro mil e um reais e vinte e nove centavos), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 12.003,87 (doze mil e três reais e oitenta e sete centavos), podendo ser contemplado para realização de Circulação de apresentação musical, para a realização de pelo menos 01 (uma) apresentação, de mínimo de duração de 1:30h.

**7. Cronograma de Execução**

**7.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2024	Seleção de projetos de Valorização da Diversidade Cultural de Laranja da Terra.	Projeto	12	Ago/2024	Jun/2025

**8. Detalhamento das Despesas**

**8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2024	Seleção de projetos de Culturas Tradicionais Populares	Projeto	3	4.000,00	12.000,00
		Seleção de projetos de Artesanato	Projeto	3	4.000,00	12.000,00
		Seleção de projetos de música	Projeto	3	4.001,29	12.003,87
		Seleção de projetos de circulação musical	Projeto	3	4.001,29	12.003,87
<b>Total (R\$)</b>						<b>R\$ 48.007,74</b>

## 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Laranja da Terra, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a assinatura do Termo de Responsabilidade, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Laranja da Terra/ES, em 05 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Josafá Storch**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Crauser**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RODRIGO CRAUZER**

CIDADÃO

assinado em 05/07/2024 11:23:44 -03:00

**JOSAFÁ STORCH**

CIDADÃO

assinado em 05/07/2024 11:22:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/07/2024 11:23:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DIEGO LOUREIRO GECATO NUNES (SECRETARIO EXECUTIVO - GESEC - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FD7GCN>